



FIGUEIREDO MENEZES

Sociedade Individual de Advocacia

NOTA OFICIAL À IMPRENSA

A defesa de Juliana Brasil vem a público esclarecer que a condução do inquérito em Manaus tem sido marcada por declarações públicas que não refletem o conteúdo dos autos, além de uma postura incompatível com a imparcialidade que se espera de um agente do Estado.

Reiteramos o respeito à dor da família do menino Benício, mas é inadmissível que esse sofrimento seja utilizado para sustentar narrativas distorcidas.

O ponto mais evidente dessa distorção está na forma como foi tratada a extração de dados do celular de Juliana. A própria autoridade policial teve acesso à integralidade do conteúdo e verificou que Juliana, no exercício regular do seu direito de defesa, solicitou a duas médicas de outro hospital — sem qualquer vínculo com o caso — que registrassem o funcionamento do sistema hospitalar utilizado, a fim de produzir prova técnica para sua defesa.

Não houve pagamento, não houve fraude, não houve qualquer irregularidade.

Ainda assim, essa realidade foi omitida. Em seu lugar, foi divulgada a versão de que a enfermeira Manuela teria recebido valores para produzir um suposto vídeo fraudulento. Trata-se de afirmação inverídica.

O que causa maior preocupação é que essa versão não decorre de desconhecimento. A autoridade policial teve acesso direto à verdade por meio da extração de dados e, mesmo assim, optou por omitir informações essenciais, recortar o conteúdo de forma seletiva e sustentar uma narrativa que não corresponde aos fatos.

A defesa já está demonstrando esses elementos à Justiça e confia no Judiciário e no Ministério Público para a análise imparcial do caso.



FIGUEIREDO MENEZES

Sociedade Individual de Advocacia

Por fim, é inevitável concluir que tal conduta revela uma atuação voltada à autopromoção, ainda que à custa da distorção da verdade, sem consideração pela dor da família envolvida, pela veracidade das informações que chegam à imprensa ou pelos impactos de narrativas inverídicas que buscam colocar a sociedade contra o sistema de Justiça, o Ministério Público e o próprio juízo responsável pelo caso.

Juliana Brasil tem direito à presunção de inocência, a um processo justo e à verdade.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2026.

Sérgio Ricardo de Figueiredo Menezes

OAB/RJ nº 190.130